



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 16-11-2020.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16-11-2020.**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Miguel Antônio Silveira Ramos, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às dezesseis horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **REI N. 0600240-34.2020.6.21.0134** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 RECORRENTE: SIDICLEI MANCY Advogado: GUILHERME AUGUSTO SOUZA ROSA – OAB/RS113576 Advogado: CRISTIANO VARGAS BUCHOR – OAB/RS113004 RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT DE CANOAS Advogado: GUILHERME AUGUSTO SOUZA ROSA – OAB/RS113576 Advogado: CRISTIANO VARGAS BUCHOR – OAB/RS113004 Decisão: "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para o fim de deferir o registro de candidatura." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600097-81.2020.6.21.0025** Procedência: Jaguarão - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência; RECORRENTE: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; RECORRIDO: CARLOS ALBERTO XAVIER NEVES CALCAGNO; Advogado: FABIANO CHAGAS SOARES – OAB/RS30176 (Inscrito para sustentação oral); Decisão: "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para indeferir o registro de candidatura." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600406-04.2020.6.21.0090** Procedência: Guaíba - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência RECORRENTE: PAULO HENRIQUE FERREIRA LIMA Advogado: MAXSWEL SANT ANNA HOFFMANN – OAB/RS108389 Advogado: JEFFERSON DOS SANTOS – OAB/RS100220 Advogado: LUIS FERNANDO COIMBRA ALBINO – OAB/RS52671 RECORRIDO: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: "Por unanimidade, afastada a matéria preliminar, negaram provimento ao recurso." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600469-25.2020.6.21.0059** Procedência: Viamão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 RECORRENTE: ANTONIO JOSE DA SILVA MELLO Decisão: "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para o fim de deferir o registro de candidatura." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600702-16.2020.6.21.0158** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 RECORRENTE: ALTAMIR JOSE BRAZEIRO Advogado: LUCAS COUTO LAZARI – OAB/RS0084482 Decisão: "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para o fim de deferir o registro de candidatura." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600209-26.2020.6.21.0033** Procedência: Coxilha - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 RECORRENTE: CRISTIANA NEGRI Advogado: LUCIANO PELISSARO – OAB/RS0090105 RECORRENTE: SANDRA SIMONE CANABARRO Advogado: LUCIANO PELISSARO – OAB/RS0090105 RECORRIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - COMISSÃO PROVISÓRIA Advogado: LUCAS ANTONIO MARINI – OAB/RS0092174 Decisão: "Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, tão somente para reduzir a multa por litigância de má-fé para 1 salário mínimo para cada recorrente." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600469-66.2020.6.21.0110** Procedência: Tramandaí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 RECORRENTE: ILDO JOSE KUSSLER Advogado: LUIZ PAULO DO AMARAL CARDOSO – OAB/RS0067819 Advogado: MARCO ANTONIO PIMENTA DUTRA PEREIRA – OAB/RS0031797 Advogado: ROSELIANE DOS SANTOS RODRIGUES CHAGAS – OAB/RS0090339 Advogado: NATALIA DE LIMA NORMANN – OAB/RS0114759 Decisão: "Por unanimidade, anularam a sentença, restando prejudicado o exame do mérito recursal, nos termos da fundamentação." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600155-05.2020.6.21.0019** Procedência: Encruzilhada do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Embargante: GEISIBEL DA SILVA NUNES Advogado: ALEXANDRE MELO SOARES – OAB/RS0051040 Interessado: Procurador

Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600270-60.2020.6.21.0040** Procedência: Gramado Xavier - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Embargante: PT - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER Advogado: CAMILA ZENI – OAB/RS0119334 Advogado: ELISA MARIA ZENI – OAB/RS0060717 Advogado: MANIR JOSE ZENI – OAB/RS0035606 Embargante: PATRICK LUIS DE LOS Advogado: CAMILA ZENI – OAB/RS0119334 Advogado: ELISA MARIA ZENI – OAB/RS0060717 Advogado: MANIR JOSE ZENI – OAB/RS0035606 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600699-79.2020.6.21.0055** Procedência: Rolante - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: CLADAIR LEIDENS FERREIRA Advogado: MAGALI HELENA FLOCKE HACK – OAB/RS0025123 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600207-97.2020.6.21.0084** Procedência: Cerro Grande do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Embargante: JAIR ANDRE BOMBARDELLI SCHAIDHAUER Advogado: AMANDA COELHO – OAB/RS0115576 Advogado: LUCAS EYMAEL DUARTE – OAB/RS0111994 Advogado: HELEN LUZIE EYMAEL – OAB/RS0041240 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia dezessete de novembro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 09/03/2021, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 10/03/2021, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0617734** e o código CRC **507638E2**.